

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA E. E. ZEICY APPARECIDA NOGUEIRA BAPTISTA R. José Domingues de Moraes, 18 Jardim Oliveiras - Taboão da Serra Telefone: (11) 4701-3954 email:e010297a@educacao.sp.gov.br</p> |  |
|---|---|---|



Taboão da Serra, 27 de março de 2025.

EDITAL – VICE-DIRETOR

Edital para o preenchimento de vaga de Vice-diretor na EE Zeicy Aparecida Nogueira Baptista, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de **Propostas de Trabalho** e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada, levando-se em consideração:

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

1) entregar Proposta de Trabalho visando atingir as metas do IDEB e IDESP da Unidade Escolar;

2) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

3) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

3.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

3.2) diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3.3) certificado de conclusão de curso, de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4) caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

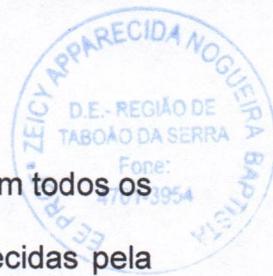
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

5) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

6) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;



7) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

8) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

9) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro ao PPP (Projeto Político Pedagógico).

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser **acionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato com as devidas comprovações contidas no Currículo Profissional.**

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: EE Zeicy Aparecida Nogueira Baptista, prof., até o preenchimento da vaga.

Entregar em envelope à Direção da escola!

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Atenciosamente,
A Direção.

Noemia Augusta Arakaki Reis
RG: 42.308.247-4
Diretor Escolar